



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VII — Nº 177

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1965

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 1965

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o item XXXI do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

Nº 194 — De acordo com o art. 150, item II e § 2º da Lei nº 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários durante dez (10) dias no corrente mês, pelo Técnico Auxiliar de Mecanização nível 9, Natalício Saraiva, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu vencimento.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 195 — Cancelar, a partir de 3 de agosto de 1965, a gratificação pela representação de Gabinete, concedida ao Médico nível 21, Paulo Cavalcanti Enout, do Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, ora à disposição deste Conselho, pela Portaria nº 86, de 29 de maio de 1962, alterada pela de número 168, de 31 de outubro de 1963.

Nº 196 — Cancelar, a partir de 6 de agosto de 1965, a gratificação pela representação de Gabinete, concedida

ao Auxiliar de Portaria nível 7, Estácio Lourenço de Castro, do Quadro de Pessoal deste Conselho, pela Portaria nº 185, de 6 de dezembro de 1963, alterada pela de nº 148, de 31 de agosto de 1964.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, e tendo em vista o que consta dos Pareceres ns. 24-II, de 26.6.64, 076-II, de 17-9-64 e 121-H, de 11-12-64, todos do Consultor-Geral da República e ainda do processo DASP-2.411-65, resolve:

Nº 197 — De acordo com a Lei número 1.741, de 23.11.52, combinada

com o art. 60 da Lei nº 3.780 de 12.7.60, agregar ao Quadro de Pessoal deste Conselho, a partir de 3 de novembro de 1964, data em que foi publicado no Diário Oficial o Parecer nº 078-H, da C.G.R., a Oficial de Administração classe C, nível 16, do extinto Quadro A do Ministério da Viação e Obras Públicas, Carmen Inebola de Azeredo Coutinho Freire, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 6-F, da função gratificada de Chefe de Seção de Boisas, da qual foi afastada, a contar de 20 de janeiro de 1964, por motivo de licença especial e dispensada, a pedido, pela Portaria nº 43, de 1.4.64, em virtude de na data de seu afastamento contar aquela funcionária mais de dez (10) anos de exercício ininterrupto das funções gratificadas do Quadro de Pessoal deste Conselho. — Antonio Moreira Couceiro, Presidente.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE

Artigo 24, alínea "D" do Regimento Interno

FAP. nº 601, de 16.8.65 — Designando Luiz Carlos Borges Fortes — Engenheiro C, para responder pelas funções de Chefe do Setor de Mecânica e Transportes III, Cargo em Co-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

missão, Símbolo C-4, da Divisão de Industrias Mecânicas e Transportes do Departamento de Controle das Aplicações, a partir de 3.8.65. — Proc. nº 8.096-65.

FAP. nº 725, de 25.8.65 — Concedendo acesso à classe C, grau IV, da Série de Classes de Assistente Administrativo, a Ernando Pereira Mallmann, Aux. B, grau IV e R/E do Setor da Administração de Imóveis da Divisão do Material e Patrimônio

do D. A., em vaga decorrente da agregação de Almério Joaquim D'Almeida e reservada para Acesso, de acordo com o artigo 61 da Resolução nº 150-64 do C.A., pela ordem de Classificação obtida nas Provas Competitivas Internas de Acesso à Série de Classes de Assistente Administrativo, cuja homologação e Resultado Final foram publicados nos B. S. de 24 de julho de 1964 e 16 de outubro de 1964, respectivamente, a partir de

30 de outubro de 1964. — Artigos 3º, item III, 48 e 49, parágrafo único, combinados com os §§ 3º e 4º do artigo 72 do EFBNDE. — Processo número 7.735-60.

FAP. nº 728, de 26.8.65 — Designando Orizon Carneiro Muniz — Advogado C e Chefe do Setor de Avals e Financiamentos Estrangeiros da Divisão de Contratos do D. J., para substituir o Chefe da Divisão de Contratos, Cargo em Comissão, Símbolo C.3, do Departamento Jurídico, durante o seu afastamento, de 1.9 a 1.12.65 — Artigo 65 do EFBNDE. — Proc. 7.704-65.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 17.731 de 1965, resolve:

Nº 1.641 — Aposentar o servidor Antônio Francisco do Nascimento, matrícula nº 1.016.538, no Cargo de Feitor Nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, devendo o constante na presente por-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

taria ser considerado efetivo, a partir de 3 de setembro de 1964. — José Lafayette Silviano do Prado.

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 41.123 de 1965, resolve:

Nº 1.658 — Conceder Exoneração ao servidor — Jorge Francisco de

Paula — matrícula nº 2.138.922, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069 de 1962, na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952. — José Lafayette Silviano do Prado.

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, XXXIV e XLIX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b, do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do

Processo número 22.549 de 1964, resolve:

Nº 1.661 — Demitir na forma do disposto no item V, do artigo 201, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 e Inciso II, do artigo 68, do Código Penal, o Trabalhador — Francisco Iansen — matrícula número 2.196.294, amparado pela Lei número 4.069 de 1962, desta Autarquia, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 11 de fevereiro de 1963. — José Lafayette Silviano do Prado — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 6.000	Semestre	Cr\$ 4.500
Ano	Cr\$ 12.000	Ano	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 13.000	Ano	Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

constante do Processo número 44.643 de 1962, resolve:

Nº 1.666 — Tornar sem efeito a Portaria nº 12/Nm, de 10 de fevereiro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1965.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 20.930 de 1964, resolve:

Nº 1.667 — Dispensar o Escrevente Dactilógrafo Nível 7 — José Praxedes Freitas — matrícula número 2.090.732, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Estatística (S. Tr. D.-2), do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 16º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 9.9.64.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 37.653 de 1965, resolve:

Nº 1.668 — Conceder Exoneração ao Engenheiro Idalmo Mourão — matrícula nº 2.031.153, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe do 11º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto na alínea a, do item 1, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 39.477 de 1965, resolve:

Nº 1.670 — Designar o servidor Everaldo Martins Teixeira — matrícula número 2.068.690, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para Substituto do Chefe do Serviço de Comunicações Distrital (S.A.D-3), do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 40.633 de 1965, resolve:

Nº 1.671 — Conceder Exoneração à servidora Iza de Souza Batista — matrícula nº 2.040.955, do Cargo de Escrevente Dactilógrafa Nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, na forma do item 1, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 44.436 de 1965, resolve:

Nº 1.672 — Dispensar o Engenheiro Nível 22-B — Edimar Monteiro Sampaio — matrícula nº 1.164.349, pertencente ao Quadro de Pessoal —

Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D-6), do 6º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 40.227 de 1965, resolve:

Nº 1.673 — Dispensar o Mestre Nível 14-B — Adolpho Hartmann — matrícula número 1.008.523, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Oficina Central, da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo número 40.227 de 1965, resolve:

Nº 1.674 — Designar o Engenheiro — Raimundo Nonato da Costa Monteiro — matrícula número 2.119.338, amparado pela Lei nº 4.069 de 1962, para Substituto do Chefe da Oficina Central, da Divisão de Equipamento Mecânico (D.E.M), em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias. — José Lafayette Silviano do Prado, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, e considerando que as medidas constantes do artigo 14 do Decreto número 40.995 de 1957, não foram na época própria integralmente cumpridas e tendo em vista o constante do Processo número 29.460 de 1961, resolve:

Nº 1.684 — Expedir a presente portaria declaratória a Aristides Amâncio da Silva — matrícula número 1.016.093, que, a partir de 1º de março de 1957, passou a exercer a função de Encarregado de Turma, referência 17 na Tabela Especial de Mensalistas, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicado no *Diário Oficial* de 1º de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.976, de 29 de setembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 30 de setembro de 1960. — José Lafayette Silviano do Prado — Diretor-Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Ajuda de Custo

Concedida com fundamento ao artigo 127, da Lei nº 1.711-52:

Em 31 de agosto de 1965

Proc. nº 1.856-65 — a Enéas Franklin de Souza, Motorista, matrícula nº 2.138.407, no valor de Cr\$ 149.400, em virtude de sua remoção "ex-officio", do 6º Distrito Rodoviário Federal — MG, para o 7º Distrito Rodoviário Federal — GB, anteriormente à disposição da CEO — BR — 34.16.33, sediada em Campos Grande — MT, conforme Portaria DG-2.196, de 16 de outubro de 1964.

Proc. nº 37.393-65 — a Crésimo Mendes Monteiro, Laboratorista, matrícula nº 2.109.503, no valor de Cr\$ 83.000, em virtude de sua remoção "ex-officio", do Escritório de Fiscalização — 3, sediado em Itabuna — BA, para a BR-28 (Salvador — Feira de Santana) — BA, conforme Portaria nº 168, de 11 de maio de 1965, do

Engº Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL Adicionais

Concedido com fundamento no artigo 148, da Lei nº 1.711-52:

Em 25 de agosto de 1965

Proc. nº 55.152-58 — a Carlos Ferreira Galli, Auxiliar de Engenheiros, nível 13-B, matrícula nº 1.306.903, no valor de Cr\$ 13.650 mensais, correspondente a 25% do seu salário, a partir de 16 de agosto de 1964. Completou 25 anos de serviço efetivo em 15 de agosto de 1964.

Proc. nº 37.435-65 — a Avelino Rodrigues da Cruz, Guarda, nível 10-B, matrícula nº 1.012.516, no valor de Cr\$ 3.780 mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 2 de maio de 1962. Completou 20 anos de serviço efetivo em 1 de maio de 1962.

Ajuda de Custo

Concedida com fundamento no artigo 132, da Lei nº 1.711-52, em virtude de afastamento da sede em objeto de serviço por mais de trinta dias consecutivos:

Em 25 de agosto de 1965

Proc. nº 17.457-65 — a João da Cruz e Souza, Motorista, nível 12, matrícula nº 1.008.599, no valor de Cr\$ 118.000, no período de 3 de março a 4 de abril de 1965.

Proc. nº 25.713-65 — a Luiz Antonio de Lima, Sondador, matrícula número 1.993.249, no valor de Cr\$ 70.000, no período de 10 de março a 14 de abril de 1965.

Proc. nº 32.902-65 — a Cícero da Rocha Poncioni, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula número 1.160.394, no valor de Cr\$ 151.000, no período de 21 de abril a 25 de junho de 1965.

Proc. nº 21.931-65 — a Aureliano Creil Aguiar, Desenhista, nível 14, matrícula nº 1.993.141, no valor de Cr\$ 137.000, no período de 3 de março a 15 de abril de 1965.

Gratificação quinzenal por tempo de Serviço

(Artigo 10 parágrafos 1º ao 5º e art. 32, da Lei nº 4.345-64)

Em 25 de agosto de 1965

Proc. nº 8.043-52 — A Ivan Gomes Paes Leme, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 1.993.133, no valor de Cr\$ 42.000, mensais, correspondente a 15% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 15 anos de serviço efetivo em 6 de dezembro de 1963.

Proc. nº 1.250-64 — a José Alexandre Velasco de Oliveira, Laboratorista, nível 9-B, matrícula número 2.082.642, no valor de Cr\$ 9.100 mensais correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo em 12 de agosto de 1964.

Proc. nº 56.694-62 — Manoel da Silva Guedes, Telegrafista, nível 14, matrícula nº 2.097.995, no valor de Cr\$ 13.700 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 1º de janeiro de 1965, por haver completado 10 anos de serviço efetivo em 23 de setembro de 1962.

Proc. nº 10.338-65 — a Odete David, Escriturária, nível 8, matrícula nº 1.993.090, no valor de Cr\$ 8.300 mensais, correspondente a 10% do seu salário, a partir de 15 de fevereiro de 1965.

Proc. nº 25.640-65 — a Umberto Crivellari, Motorista, nível 12-C, matrícula nº 1.993.219, no valor de Cr\$ 23.600 mensais, correspondente a 20% do seu salário, a partir de 13 de julho de 1965, por haver completado 23 anos de serviço efetivo em 12 de julho de 1965.

Em 27 de maio de 1965

Proc. nº 30.306-65 — a Gerson Batista dos Santos, Auxiliar de Engenheiro, nível 13, matrícula número 1.009.026, no valor de Cr\$ 25.400 mensais, correspondente a 20% do seu salário, a partir de 23 de maio de 1965, por haver completado 20 anos de serviço efetivo em 22 de maio de 1965.

DESPACHOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL DO 10º D. R. F.

Aurílio-doença

Concedido com fundamento no artigo 143, da Lei nº 1.711-52:

Proc. nº 43.361-65 — a Zacarias Nerio da Silva, Trabalhador nível 1, matrícula nº 1.028.396, no valor de Cr\$ 50.000, em virtude de seu licenciamento para tratamento de saúde com fundamento no art. 104, da Lei supra referida no período de 26 de maio de 1964 a 26 de maio de 1965.

Setor Econômico Financeiro

ATOS DO CHEFE DO SETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1965

O Chefe do Setor Econômico Financeiro do DNER, em face da competência delegada pela Diretoria-Geral, através da Portaria nº 1.312, de 30 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 1965 Seção I — Parte II) e tendo em vista o constante no Processo nº 40.284-65, resolve:

Nº 30-65-SEF — Alterar os valores dos créditos das subconsignações abaixo discriminadas, da Tabela Explicativa do Orçamento do DNER para 1965, referentes à Consignação ... 3.1.1.0 — Pessoal, da Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, distribuídas à Administração Central e Unidades Administrativas Regionais, conforme segue:

Table with columns: Reduzir, Na Subconsignação 3.1.1.2.01 — Cr\$ 376.000.000, Suplementar, Na Subconsignação 3.1.1.1.05: 1º D. R. F. 2.000.000, 2º D. R. F. 5.000.000, 3º D. R. F. 8.000.000, 4º D. R. F. 13.000.000, 5º D. R. F. 40.000.000, 6º D. R. F. 100.000.000, 7º D. R. F. 65.000.000, 8º D. R. F. 38.000.000, 10º D. R. F. 50.000.000, 12º D. R. F. 15.000.000, 16º D. R. F. 27.000.000, 17º D. R. F. 8.000.000, 19º D. R. F. 6.000.000, 20º D. R. F. 1.000.000, 21º D. R. F. 2.000.000, Total: 376.000.000

O Chefe do Setor Econômico Financeiro do DNER, em face da competência delegada pela Diretoria-Geral, através da Portaria nº 1.312, de 30 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 1965 (Seção I — Parte II) e tendo em vista o constante no Processo nº 40.284, de 1965, resolve:

Nº 31-65-SEF — Alterar os valores dos créditos das subconsignações abaixo discriminadas, da Tabela Explicativa do Orçamento do DNER para

1965, referentes à Consignação ... 3.1.1.0 — Pessoal, da Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, distribuídas à Administração Central e Unidades Administrativas Regionais, conforme segue:

Table with columns: Reduzir, Na Subconsignação 3.1.1.2.01 — Cr\$ 24.182.000, Suplementar, Na Subconsignação 3.1.1.02: 5º D. R. F. 82.000, 6º D. R. F. 9.000.000, 7º D. R. F. 1.000.000, 8º D. R. F. 3.000.000, 9º D. R. F. 600.000, 10º D. R. F. 2.000.000, 18º D. R. F. 3.000.000, 21º D. R. F. 5.500.000, Total: 24.182.000

O Chefe do Setor Econômico Financeiro do DNER, em face da competência delegada pela Diretoria-Geral, através da Portaria nº 1.312, de 30 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 1965 (Seção I — Parte II) e tendo em vista o constante no Processo nº 40.284-65, resolve:

Nº 32-65-SEF — Alterar os valores dos créditos das subconsignações abaixo discriminadas, da Tabela Explicativa do Orçamento do DNER para 1965, referentes à Consignação ... 3.1.1.0 — Pessoal, da Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, distribuídas à Administração Central, conforme segue:

Table with columns: Reduzir, Na Subconsignação 3.1.1.1.01.05 — Cr\$ 153.500.000, Suplementar, Na Subconsignação 3.1.1.1.01.07 500.000, Na Subconsignação 3.1.1.1.01.08 53.000.000, Na Subconsignação 3.1.1.1.03 100.000.000, Total: 153.500.000

O Chefe do Setor Econômico Financeiro do DNER, em face da competência delegada pela Diretoria-Geral, através da Portaria nº 1.312, de 30 de julho de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 de agosto de 1965 (Seção I — Parte II) e tendo em vista o constante no Processo nº 40.284, de 1965, resolve:

Nº 33-65-SEF — Alterar os valores dos créditos das subconsignações abaixo discriminadas, da Tabela Explicativa do Orçamento do DNER para 1965, referentes à Consignação 3.1.1.0 — Pessoal, da Verba 3.1.0.0 — Despesas de Custeio, distribuídas à Administração Central e Unidades Administrativas Regionais, conforme segue:

Table with columns: Reduzir, Na Subconsignação 3.1.1.2.01 — Cr\$ 508.500.000, Suplementar, Na Subconsignação 3.1.1.1.03: 2º D. R. F. 10.000.000, 3º D. R. F. 20.000.000, 4º D. R. F. 16.500.000, 5º D. R. F. 90.000.000, 6º D. R. F. 100.000.000, 7º D. R. F. 30.000.000, 10º D. R. F. 60.000.000, 12º D. R. F. 70.000.000, 16º D. R. F. 57.000.000, 17º D. R. F. 5.000.000, 18º D. R. F. 30.000.000, 19º D. R. F. 12.000.000, 20º D. R. F. 6.000.000, Total: 508.500.000

Ismael Guimarães Mendes, Chefe do Setor Econômico Financeiro.

Divisão de Aproveitamento

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O Diretor da Divisão de Aproveitamento tendo em vista o disposto na Portaria nº 303-57 do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo número 9.454-65, resolve aplicar à firma C. T. Costa de Papéis S. A. a multa de Cr\$ 545.000 (quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a 1/3 do valor do fornecimento constante da N.E. 881-65 por não ter sido atendido o prazo de entrega do memorial nela estabelecido, devendo o depósito ser feito na Tesouraria do DNER, dentro do prazo de 15 dias consecutivos, sem o que ficará essa firma sem direito a apresentar recurso ao Sr. Diretor-Geral e sujeito a cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1965. — Fernando Garcez Vieira, Diretor da Divisão de Aproveitamento.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.733, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.317 — Designar os servidores:

Fernando Jairo Pimentel de Paiva, Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 7.875.

Ivan Luis de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 6.204.

Bruno Corrêa Lima, Desenhista, nível 12-A, matrícula nº 7.100.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 50-65, que ficará incumbida de receber as propostas para o fornecimento e colocação de esquadrias metálicas nos Pátios 14-15 e 15-16, a realizar-se às 15.00 horas do dia 30 de agosto de 1965, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 10 — 2º andar.

Nº 10.322 — Designar os servidores:

Fernando Jairo Pimentel de Paiva, Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 7.875.

Ivan Luis de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 6.204.

Marcos Mayerhoffer Rissin, Engenheiro, nível 21-A, matrícula número 9.343.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 57-65, que ficará incumbida de receber as propostas para construção de novo Prédio para a 2ª Inspetoria, no Pátio 6-7 (1º trecho), a realizar-se às 15.00 horas do dia 1º de setembro de 1965, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 10, 2º andar.

Nº 10.323 — Designar os servidores:

Fernando Jairo Pimentel de Paiva, Engenheiro, nível 22-B, matrícula número 7.875.

Ivan Luis de Carvalho, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 6.204.

Miguel Tolpiakow, Engenheiro, nível 22-B, matrícula nº 7.755.

Para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Concorrência Administrativa nº 49-65, que ficará incumbida de receber as propostas para obras de modificações do fachada dos Pátios 14-15 e 15-16 a realizar-se às 15.00 horas do dia 31 de agosto de 1965, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia, sito à Avenida Rodrigues Alves, nº 10, 2º andar.

Nº 10.324 — Designar os servidores:

José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula número 8.703.

Rozental de Araújo e Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 7.238.

Anísio Castelo Branco, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula nº 79.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito, que prosseguirá na apuração do fato objeto do Processo nº 6.948-65.

Nº 10.329 — Responsabilizar — Administrativamente, na forma da legislação em vigor, os servidores Accacio Fernandes Sobrinho, matrícula nº 8.163.

João Carlos dos Santos Milagres, matrícula nº 6.783.

Hilton Penna Higgins, matrícula nº 734.

Emir Gomes da Silva, matrícula nº 1.395, todos Conferentes, nível 18, na importância de Cr\$ 594.913,50 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos), relativa a indenização de 39 (trinta e nove) sacos de "cassiterita" à Sociedade Anônima Martinelli, cabendo a cada um a parcela igual de Cr\$ 148.728 (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte e oito cruzeiros) que deverá ser descontada em 7 pagamentos de Cr\$ 19.000 (dezenove mil cruzeiros) e uma de Cr\$ 15.728 (quinze mil setecentos e vinte e oito cruzeiros) de cada um dos servidores citados. — **Oswaldo Lins**, Interventor na A.P.R.J.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Interventor na Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.739, de 8 de fevereiro de 1965, resolve:

Nº 10.334 — Designar o servidor José Julião de Freitas Guimarães, Conferente, nível 18, matrícula número 8.703, para, na qualidade de Vogal substituir o Conferente, nível 18, Roberto de Castro Riemer, matrícula número 8.096, na Portaria nº 10.180, de 5 de julho de 1965. — **Oswaldo Lins**, Interventor na A.P.R.J.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 390 — Designar na forma do item IX, do artigo 91 do mesmo Regulamento, o Engenheiro TC-602.21.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Germano Schnaider, Chefe do Laboratório de Concreto e Materiais, para substituir automaticamente o Chefe do Laboratório de Hidráulica, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias. (Proc. nº 7.633-65). — Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1965. — **Nelson Felício dos Santos**, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 392 — Designar o Engenheiro TC-602.22.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento

em vaga decorrente da dispensa de Arthur Lopes de Araújo. (Processo nº 5.965-65). — **Nelson Felício dos Santos**, Diretor-Geral.

Nº 393 — Dispensar o Engenheiro TC-602.22.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Joaquim Leite Pessoa, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Piauí, com sede em Teresina, Estado do Piauí, subordinada ao 4º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 5.965-65). — Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1965. — **Nelson Felício dos Santos**, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 405 — Designar na forma do item IX, do artigo 91, do mesmo Regulamento, a Escrevente Datilógrafa AP.204.7, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Meneisa Barros, para substituir automaticamente o Chefe da Seção de Pessoal (SAD-2), símbolo 4F, do Serviço Administrativo Distrital do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 dias. (Processo número 7.290-65). — **Nelson Felício dos Santos** — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1965.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 412 — Conceder ao Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Nilsson Spessato Ferreira mat. número 2.178.975, Chefe da Residência de Taubaté, símbolo 1-F, ajuda de custo na importância de Cr\$ 600.000 (seiscientos mil cruzeiros) correspondente a 2 (dois) meses de vencimentos acrescidos da função gratificada de acordo com o artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 130, item III, da mesma Lei, em virtude de seu deslocamento da cidade de Santos para a cidade de Taubaté, ambas do Estado de São Paulo conforme Portaria nº 156, de 7 de abril de 1965. (Proc. número Nelson Felício dos Santos — Diretor-Geral — Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1965.

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 381 — Conceder ao Motorista OT-401.12.C, do Quadro I — P.P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, Raymundo Ferreira de Almeida, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, ajuda de custo na importância de Cr\$ 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), correspondente a três (3) meses de vencimentos, de acordo com o artigo 127 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude de sua remoção da sede do 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Vitória, Estado do Espírito Santo para a Residência do Rio Doce, como sede em São Mateus, no mesmo Estado. (Proc. nº 2.108-65). — Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1965. — **Nelson Felício dos Santos**, Diretor-Geral.

6º Distrito

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1965

O Engenheiro Chefe do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento de acordo com a delegação de competência, conferida pela Circular número DG-50-64, de 27.10.64, resolve:

Nº 40 — Prorrogar, no período de Agosto a Dezembro do corrente ano, por 2:00 (duas horas), durante 50 (cinquenta) dias, interpolados, sendo 10 (dez) dias por mês, o expediente dos servidores constantes da relação abaixo, ficando-lhes arbitrada a gratificação na forma do Item I — Parágrafo 1º do Artigo 150 da Lei número 1.711-52, correndo a despesa à conta da Verba de Custeio do Fundo Nacional de Obras de Saneamento para o ano de 1965 — Proc. 9.851-65.

Nome — Cargo — Vencimento — Grat. Mensal — Total a Pagar
José Alyse Fróis — Assistente — 210.000 — 70.000 — 350.000
João Campos Correia — Servente GL-104.5 — 66.000 — 22.000 — 110.000.

14º Distrito

Resumo da Fôlha de Pagamento de Servicos Extraordinários nº 32-65, referente aos Servidores que prestaram serviço no horário integral, no mês de agosto de 1964, conforme Portaria nº 7-64, de 30.12.1964, publicada no Boletim Administrativo número 35-65, de 27 de maio de 1965.

Nome, Matrícula, Função e Total a pagar. Albeni Sponholz — 2.129.330 — Engenheiro nível 21 — Cr\$ 83.333; Ari Eduardo Borba — 1.076.926 — Cond. de Topografia nível 13-B — Cr\$ 42.333; José Lino Koerich — 1.076.844 — Cond. de topografia nível 13-B — Cr\$ 42.333; João de Borba — 1.076.837 — Cond. de Topografia nível 13-B — Cr\$ 42.333; Nilton Josefino da Rocha — 1.600.694 — Cond. de Topografia nível 13-B — Cr\$ 42.333; Paulo João Rodrigues — 1.076.832 — Cond. de Topografia nível 13-B — Cr\$ 42.333; 42.333; Nildo Rocha — 2.129.340 — Auxiliar Técnico — Cargo à Classificar — Cr\$ 26.600; Afonso Aguiar Zilli — 2.129.339 — Auxiliar Técnico — Cargo à Classificar — Cr\$ 26.600; Helcio Nascimento Moritz — 1.724.673 — Desenhista nível 14-B — Cr\$ 45.666; Romeu Luiz da Silva — 2.129.332 — Desenhista nível 12-A — Cr\$ 39.333; Carlos de Oliveira — 1.076.773 — Mecânico de Máquinas nível 12-D — Cr\$ 39.333; José Pedro de Souza — 1.076.820 — Mecânico de Máquinas nível 10-B — Cr\$ 33.333; Gervásio Cristiano Truppel — 1.076.774 — Mecânico de Máquinas nível 10-B — Cr\$ 33.333; Gervásio Cristiano Truppel — 1.076.774 — Mecânico de Máquinas nível 10-B — Cr\$ 33.333; Antônio Manoel dos Santos — 1.076.767 — Motorista nível 10-B — Cr\$ 33.333; Indio José Ramos — 1.076.776 — Motorista nível 10-B — Cr\$ 33.333; Olindio José do Nascimento — 1.076.847 — Motorista nível 10-B — Cr\$ 33.333; Nilton Brasil Soares — 1.076.829 — Motorista nível 10-B — Cr\$ 33.333; José Eulálio da Silva — 2.129.338 — Motorista nível 8-A — Cr\$ 27.666; Antônio Lourival Saveris — 2.129.337 — Motorista nível 8-A — Cr\$ 27.666; Iviltem Barreto dos Santos — 1.029.832 — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Aldo Derrecci Rodrigues — 2.178.974 — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; José Benjamim Máximo — 2.129.334 — Escrevente Datilógrafo nível 7 — Cr\$ 25.000; Aldory dos Santos — 1.029.833 — Auxiliar de Engenheiro nível 11-A — Cr\$ 36.333; Aloysio Pedro Ventura —

1.019.834 — Arquivista nível 9-A — Cr\$ 30.333; Domingos Bento Rodrigues — 2.129.345 — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Oscar Jorge — 2.129.346 — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Adail Borba — 1.165.637 — Artífice de Manutenção nível 6 — Cr\$ 23.333; Aparicio Salustiano Garcia — 1.076.752 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.666; Bernardo Truppel — 1.076.772 — Artífice de Manutenção nível 7 — Cr\$ 23.333; Romualdo Truppel — 1.165.536 — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Onni Coelho — 1.076.761 — Auxiliar de Artífice nível 5-A — Cr\$ 22.000; Leopoldo Coelho Junior — 1.076.759 — Lubrificador nível 5 — Cr\$ 22.000; Hélio Rosa — 2.129.161 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.666; Osmar Basilio — 1.076.760 — Trabalhador nível 1 — Cr\$ 16.666; José Ramos — 1.165.548 — Motorista nível 12-C — Cr\$ 39.333; Gregório Fernando da Silva — 1.076.775 — Motorista nível 10-B — Cr\$ 33.333. Total: Cr\$ 1.148.856 (hum milhão, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros). 'Dispositivo legal ou regulamentar que autoriza o Pagamento da concessão: Artigo 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52, e de acordo com a Circular nº 50-64, de 27.10.64, do Sr. Diretor-Geral.

A despesa correrá à custa da Verba — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — Consignação 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — Sub-consignação 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios anteriores. Florianópolis, 13 de julho de 1965. (Processo nº 10.415-65). as.) **Joel Carlos Lemos** — Chefe do S.A.D.

15º Distrito

Resumo da fôlha de pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, relativa ao mês de abril de 1965. (Processo número 10.161-65).

Nome — Matrícula — Cargo ou Função — Total por pagar — Cr\$ — Adroaldo Sant'Anna — 1.165.517 — Feitor nível 5 — Cr\$ 22.000; Adão Gomes Brasil — 2.181.146 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Alceu Munhoz Rubim — 2.181.149 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Alcides da Rosa — 2.024.655 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Alencar de Oliveira Prax — 2.001.523 — Condutor de Topografia — nível 13 — Cr\$ 28.223; Alfredo Baptista de Oliveira — 2.024.657 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Allen Leite Wetzel — 2.001.524 — Auxiliar de Engenheiro — nível 13 — Cr\$ 42.300; Almerinda Lia Goethi Perela — número 2.001.525 — Escrevente Datilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Almidio Rodrigues Lacerda — 2.024.348 — Mecânico de Máquinas — nível 10 — Cr\$ 33.300; Amaro Jorge Lisboa — 2.181.152 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Aminto Felonil da Silva — 2.024.660 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Anselmo Lineu da Silva Caldoso — 2.024.350 — Engenheiro — nível 21 — Cr\$ 83.300; Antônio Carlos da Silva Carvalho — 2.181.153 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Antônio Corrêa Ferreira — 2.181.155 — Servente — nível 5 — Cr\$ 22.000; Antônio Pereira Fraga — 2.024.662 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Artiste Rodrigues de Oliveira — 2.001.527 — Auxiliar de Engenheiro — nível 13 — Cr\$ 28.221; Arnaldo Trampuski — número 2.024.664 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Arnaldo Machado — 2.024.665 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Arthur Jung — 2.001.528 — Auxiliar de Engenheiro — nível 11 — Cr\$ 24.223; Assis Soares de Abreu — 2.024.666 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Astrogildo Generoso Viana — 2.181.159 —

Tratorista — nível 7 — Cr\$ 16.666; Ayer Silva — 2.024.667 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Bernardino Freitas da Silva — 2.024.668 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$... 11.107; Bráulio Mazarem Brum — 2.024.669 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Cândido Solor de Souza — 2.024.671 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Celso da Silva — 2.181.162 — Mecânico de Motores a Combustão — nível 8 — Cr\$... 18.602; Cícero Lopes Freitas — número 2.181.163 — Auxiliar de Enfermagem — nível 8 — Cr\$ 27.600; Cícero dos Santos Abreu — 2.001.830 — Desenhista — nível 14 — Cr\$... 45.600; Claudionor Ignácio Leite — 2.024.745 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Cezário Teixeira Macedo — 2.024.351 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Clíneu Silveira — 2.024.673 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Constantino Honorato E. dos Reis Leal — número 2.001.532 — Escriturário — nível 8 — Cr\$ 27.600; Darcy Delgado Borges — 2.024.675 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Dario Antônio B. da Moraes — 2.024.676 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Delcasse de Oliveira — 2.181.165 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Delphino Mario da Silva — 2.181.166 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$... 11.107; Domingos Heróncio Jardim — 2.024.677 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Doracião Silva de Oliveira — 2.181.167 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Dorli Clodomiro Gottert — 2.181.168 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Elisau Silveira — 2.181.170 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Ely Fermino — 2.024.678 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Eracilto Rodrigues Maciel — 2.024.679 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Eurico Fontoura da Silva — 1.670.709 — Oficial de Administração — nível 12 — Cr\$ 26.219; Fausto Antônio de Angelis — 2.181.171 — Engenheiro — nível 21 — Cr\$ 83.300; Fausto Maestri — número 2.001.536 — Auxiliar de Engenheiro — nível 1 — Cr\$ 24.223; Erício Rios — 2.024.680 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Felipe Fonseca — 2.024.681 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Florêncio Guimarães Pereira — 2.181.174 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Gervasio Reis da Silva — 2.181.175 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$... 11.107; Gilberto Stone Braga — número 2.024.682 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Glécio Waldoyr Castro da Silva — 2.200.750 — Auxiliar de Medicina — nível 6 — Cr\$... 15.556; Guilherme Luiz Finger — número 2.200.751 — Engenheiro — nível 21 — Cr\$ 83.300; Hélcio Gomes dos Santos — 2.024.684 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Heli Ferreira da Silva — 2.001.544 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 16.665; Hilda Nolasco — 2.024.685 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 16.600; Humberto Alvaro Cadaval — número 2.024.685 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Humberto Sant'Anna Drago — 2.001.545 — Escriturário — nível 8 — Cr\$ 27.600; Ibo Silvestre da Silva — 2.024.353 — Desenhista — nível 12 — Cr\$ 36.300; Ibo Gregório Kuhn — 2.024.688 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Iorque Santos Corbo — 2.024.689 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Italo Cecconi — 1.163.704 — Auxiliar de Engenheiro — nível 13 — Cr\$ 28.221; Ivo Baptista — 2.001.546 — Feitor — nível 5 — Cr\$ 14.665; Jaci Fonseca — 2.001.550 — Auxiliar de Engenheiro — nível 11 — Cr\$ 24.223; João Carlos Prudêncio — 2.181.183 — Feitor — nível 5 — Cr\$ 14.665; João Francisco de Oliveira Prux — número 2.181.184 — Escriturário — nível 8 — Cr\$ 27.600; João Juarez Aquino de Souza — 2.181.186 — Tra-

balhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; João Perce Botelho de Miranda — 2.181.188 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; João Santana Drago — 2.001.802 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; João Teófilo Schedler — 2.024.691 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Joel Paz da Silva — 2.024.692 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Jorge Air Silveira de Souza — número 2.181.189 — Feitor — nível 5 — Cr\$ 14.665; Jorge Gonçalves da Rosa — 2.181.190 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Jorge Oliveira Silveira — 2.181.191 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; José Anildo Kenne — 2.024.693 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; José Carlos Alves Barbosa — 2.181.192 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; José Carlos da Silva — 2.200.754 — Conductor de Topografia — nível 11 — Cr\$ 24.222; José Colar da Silva — 2.181.193 — Desenhista — nível 12 — Cr\$ 39.300; José Lourdes Machado — 2.024.695 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; José Maria Guedes — 2.024.696 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; José Maria Agracio Prates — 2.024.697 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Jose Crdill de Andrade — 2.024.698 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Jose Simon — 2.001.804 — Escriturário — nível 8 — Cr\$ 18.440; José Sanches — 2.024.699 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Lauro Goulart — 2.024.702 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Lauro de Oliveira — 2.200.721 — Tratorista — nível 7 — Cr\$ 16.666; Livino Nunes Monteiro — 2.024.703 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Luiz Alcione Machado da Fonseca — 2.181.197 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Luiz Carlos Alves Silveira — número 2.181.198 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Luiz Carlos Ferreira de Souza — 2.200.941 — Engenheiro — nível 21 — Cr\$ 83.300; Maciro Silva — 2.001.808 — Auxiliar de Engenheiro — nível 13 — Cr\$ 28.221; Manoel Antônio da Silva — número 2.024.704 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Manucl de Almeida Clan — 2.024.705 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Mario Jensen — 2.024.706 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Martimiano Leôncio Gomes — 2.181.203 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Miguel Moreira — 2.181.204 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Manoel Francisco Soares — 2.001.809 — Engenheiro — nível 22 — Cr\$ 93.300; Mozart Silveira Duarte — 2.200.757 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$... 11.107; Munício Linhares — 2.024.707 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$... 11.107; Nelson de Azevedo — número 2.024.708 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Nely Coutinho da Silveira — 2.024.709 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Nerci Silveira de Azevedo — 2.024.710 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Nery Silveira de Azevedo — 2.024.711 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Nestor Sant'Anna Miranda — número 2.001.813 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Nestor Sequeira — 2.001.814 — Desenhista — nível 16 — Cr\$ 53.600; Nilo Nelsi de Souza — 2.024.713 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Odor Elísio Alcântara — 2.001.815 — Feitor — nível 5 — Cr\$ 14.665; Osvaldo Batista — 2.024.716 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Ottomar Adão de Souza — 2.181.209 — Feitor — nível 5 — Cr\$ 14.665; Paulo Melo Borges — 1.971.493 — Procurador de 3ª Categoria — Cr\$... 106.600; Paulo Pereira dos Santos — 2.024.718 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Paulo Roberto da Luz Soares — 2.024.719 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Paulo Zuco — 2.181.212 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Pedro

Inácio da Silva — 2.024.721 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Pirênio José de Souza — 2.024.722 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 16.600; Raul Wilson Victória — 2.181.214 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Romeu Hugo de Oliveira Prux — número 2.001.817 — Auxiliar de Engenheiro — nível 13 — Cr\$ 42.300; Ronaldo Santos e Silva — 2.181.218 — Ascensorista — nível 8 — Cr\$ 27.600; Renezio Luiz Gomes Ferreira — número 2.181.215 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 16.600; Roberto Votto Braga — 2.181.216 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Rogério Botelho de Miranda — número 2.181.217 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Rubem Ribeiro Martins — 2.181.220 — Escrevente Dactilógrafo — nível 7 — Cr\$ 25.000; Rubens Feijó — 2.024.723 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Rútenio Luiz Orlandi — 2.181.223 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Sebastião Ribeiro — 2.024.724 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Sebastião Soares Ilha — 2.181.224 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Selentino da Silva — 2.181.225 — Tratorista — nível 7 — Cr\$ 16.666; Setembrino Coimbra — 1.942.323 — Conductor de Topografia — nível 13 — Cr\$ 28.223; Teófilo Oswaldo Melreles — 2.024.725 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Theodoro Cunningham de Souza — 2.001.818 — Auxiliar de Engenheiro — nível 13 — Cr\$ 28.221; Thomé Ignácio da Silva — 2.024.726 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Urbano Aulísio Fritzen — 2.200.761 — Auxiliar de Medicina — nível 6 — Cr\$ 15.556; Valentim de Lima — 2.101.227 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107; Velocino Ignácio Garcia — 2.024.727 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$... 11.107; Victor Romero — 2.181.229 — Zelador — nível 7 — Cr\$ 25.000; Waldir Alves Ramos — 2.001.331 — Engenheiro — nível 21 — Cr\$ 83.300; Walter de Araújo Goes — 2.001.820 — Engenheiro — nível 22 — Cr\$... 93.300; Walter Giannellini — número 2.024.746 — Trabalhador — nível 1 — Cr\$ 11.107;

Pessoal Relacionado em "Cargos por Classificar"

Abtino Camargo Boeira — 2.200.803 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Adelar Borges — 2.200.806 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Antonio Gil Machado — 2.200.809 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Carlinda Fonseca Iribarrem — 2.200.812 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 21.203; Francisco Plínio de Moraes Pires — 2.200.816 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Geraldo Antônio Pergher — 2.200.817 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 31.600; Ivo Sobrosa — 2.200.818 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 18.679; João Almir Lora Vieira — 2.200.820 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 18.679; Joel Marques da Silva — 2.200.821 — Auxiliar Técnico — 21.103; Luiz César de Oliveira — 2.200.822 — Auxiliar Técnico

— Cr\$ 31.600; Mario Jesus Lima — 2.200.825 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Miguel Rodrigues da Fontoura — 2.200.828 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Ney Monteverde da Costa — 2.200.830 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657; Otelmo Demari Alves — 2.200.832 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 14.515; Ottomar Alziro Kern — número 2.200.833 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 16.657;

SOMA TOTAL — Cr\$ 3.131.270; (três milhões, cento e trinta e hum mil e duzentos e setenta cruzeiros).

Dispositivo legal que autoriza o pagamento:

Art. 150, item I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa correrá à conta da verba 3.0.0.0. — Despesas Correntes — Consignação 3.1.1.0. — Despesas de Custeio; Subconsignação 3.1.1.0. — Pessoal; alínea 02.00 — Despesas Variáveis com pessoal; item 02.04 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários; constante do orçamento do D. N. O. S. para 1965. Processo nº 10.161-65.

Serviço do Pessoal

ATOS DO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

Gratificação adicional por quinquênios — Em 24-6-65 (Art. 10 da Lei número 4.345-64)

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial de 9 de agosto de 1965 pag. nº 2317, referente a Waudemar de Oliveira Auxiliar de Portaria GL-303.7-A. Onde se lê: ... a partir de 28 de novembro de 1963 ...; leia-se: ... a partir de 1º de janeiro de 1965 ...

Gratificação nacional por quinquênio — Em 13-5-65 (Art. 10 da Lei número 4.345-64)

Retificação do despacho de concessão publicado no Diário Oficial, de 21 de junho de 1965, pag. nº 1.616, referente a Roberto Vianna Rodriguez, Engenheiro TC-602.22-B. Onde se lê: ... Cr\$ 62.000 ...; leia-se: ... Cr\$ 70.000 ...

Retificação

Tendo em vista o enquadramento provisório do pessoal de nível universitário, feito a partir de 1-6-64 publicado no Boletim Administrativo número 18-65. O despacho de concessão de gratificação adicional exarado no proc. nº 10.005-64, relativo ao Engenheiro TC-602.22-B, José Alves Segundo, publicado no Diário Oficial, de 13-1-65, fica retificado para:

Tendo em vista o tempo de serviço apurado: Concedo a gratificação adicional de 15% correspondente a 20 anos de serviço e autorizo o pagamento da importância mensal de Cr\$ 37.500, a partir de 27 de outubro de 1964. (Proc. nº 10.005-64).

DNOS — SP, 19 de março de 1965. — *Sosthenes Cesar de Mello Sobrinho*, Chefe do Serviço do Pessoal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 701 — Atendendo ao que consta do proc. nº 17.218-65, dispensar de acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28-10-52 Orlando Itamocy Noré, Oficial de Administração, AF-

201.12-A, do Quadro Permanente da Parte de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da função gratificada de Secretário da Escola Nacional de Química (Chefe da Secretaria da Escola Nacional de Química) 2-F, da P.P. do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, mantida pelo Decreto nº 49.588-60 acima referida e classificada, provisoriamente pelo Decreto nº 51.391, de 10-1-62.

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista as disposições da Lei nº 4.401, de 10 de setembro de 1964, resolve:

Nº 709 — Determinar a adoção na U.B. das seguintes normas, referentes a concorrência e coleta de preços:

I — Far-se-á licitação por Concorrência Pública:

a) para execução de serviços ou obras cujo valor seja igual ou superior a Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros);

b) para aquisição de materiais e equipamento cujo valor seja igual ou superior a Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros);

II — Far-se-á licitação por Concorrência Administrativa:

a) para execução de serviços ou obras de valor compreendido entre os limites de Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 6.600.000 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros);

b) para aquisição de materiais e equipamentos de valor compreendido entre os limites de Cr\$ 33.000.000 (trinta e três milhões de cruzeiros) e Cr\$ 5.280.000 (cinco milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros);

III — Far-se-á licitação para coleta de preços:

a) para execução de serviços ou obras cujo valor seja inferior a Cr\$ 6.600.000 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros);

b) para aquisição de materiais e equipamentos cujo valor seja inferior a Cr\$ 5.280.000 (cinco milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros);

IV — Os itens I, II e III da presente portaria, sempre que for decretado novo salário-mínimo, serão reajustados, dentro dos critérios adotados na Lei número 4.401, de 10-9-64;

V — Será dispensada concorrência ou coleta de preços para:

a) aquisição de material e execução de serviços ou obras que, por motivo de interesse nacional, não permitirem publicidade ou a demora do processamento das concorrências, mediante aprovação do Conselho de Curadores;

b) aquisição de material e execução de serviços ou obras que, por motivos imperiosos, em circunstâncias especiais e imprevistas, forem consideradas de caráter urgente, mediante autorização do Conselho de Curadores;

c) aquisição de materiais ao produtor, empresa ou representante exclusivo, como por exemplo: livros técnicos, didáticos, científicos e os destinados às bibliotecas das repartições, medicamentos, obras de arte, objetos históricos;

d) execução de serviços dependentes de profissionais de notória especialização, tais como: serviços técnicos especializados de pintura artística, de gravação, de restauração;

e) aquisição de gêneros diretamente ao produtor ou nas fontes de produção.

VI — Poderá ser determinada sempre que for julgado necessário pelo Reitor, a realização de concorrência pública ou administrativa independentemente dos limites mínimos estabelecidos nestas normas. — Pedro Casmon.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 710 — Atendendo ao que consta do proc. nº 12.914-65 — U.B., designar, de acordo com o parágrafo único do art. 23 das Disposições Gerais

e Transitórias do Regimento do Instituto de Física da Universidade do Brasil para exercer as funções de Diretor-Presidente do mesmo Instituto, o Professor Paulo Emídio Barbosa, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da Escola Nacional de Química.

Nº 711 — Atendendo ao que consta do proc. nº 12.014-65 — U.B., designar o Professor Antonio Jose da Costa Nunes, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do M.E.C., representante da Escola Nacional de Engenharia, para integrar pelo prazo de 2 (dois) anos, o primeiro Conselho Diretor do Instituto de Física, nos termos do art. 28 do Regimento do mesmo Instituto.

Nº 712 — Atendendo ao que consta do proc. nº 12.114-65 — U.B., designar Armando Dias Tavares, Assistente de Ensino Superior, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, representante da Faculdade Nacional de Filosofia, para integrar pelo prazo de 2 (dois) anos, o primeiro Conselho Diretor do Instituto de Física, nos termos do art. 28 do Regimento do mesmo Instituto.

Nº 713 — Atendendo ao que consta do processo nº 12.014-65 — U.B., designar o Professor Hervaldo Guimarães, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do MEC, representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, para integrar pelo prazo de 2 (dois) anos, o primeiro Conselho Diretor do Instituto de Física, nos termos do artigo 28 do Regimento do mesmo Instituto.

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 1965

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição que lhe confere o item III, do artigo 210, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 714 — Tendo em vista o que consta, do Processo nº 15.193-65 — UB, aplicar a Paschoal Florentino, Trabalhador, GL-402-1, da Parte Especial do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, a pena de repreensão, nos termos do artigo 201, item I, da Lei nº 1.711-52.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de atribuições de sua competência, resolve:

Nº 715 — Atendendo ao que consta do processo nº 824-65 — UB, designar, de acordo com o item 6, da Resolução nº 23-64, do Egrégio Conselho Universitário, o Sr. Professor Jorge Kingston, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer as atribuições de Diretor-Adjunto da Unidade-Escola de Ciências Sociais da Faculdade Nacional de Filosofia.

Nº 717 — Atendendo ao que consta do processo nº 821-65 — UB, designar, de acordo com o item 6, da Resolução nº 23-64, do Egrégio Conselho Universitário, o Sr. Professor José Carlos Lisboa, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer as atribuições de Diretor-Adjunto da Unidade-Escola de Jornalismo da Faculdade Nacional de Filosofia.

Nº 718 — Atendendo ao que consta do processo nº 822-65 — UB, designar, de acordo com o item 6, da Resolução nº 23-64, do Egrégio Conselho Universitário, o Sr. Professor Thiers Martins Moreira, Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para exercer as atribuições de Diretor-Adjunto da Unidade-Escola de Filosofia e Letras da Faculdade Nacional de Filosofia.

Nº 719 — Atendendo ao que consta do Processo nº 17.820-65-UB, conceder exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711 de 28-10-1952, a partir de 27-7-1965, a Newton Tornaghi, do cargo de Instrutor de Ensino Superior, EC-504, 19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado na Escola Nacional de Engenharia.

Apostilas

Lavrada à Portaria nº 1.334, de 29 de abril de 1961, referente a Alberto Rodrigues de Carvalho, da Reitoria:

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 5% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 23 de abril de 1961, 5 (cinco) anos de serviço público efetivo.

Lavrada à Portaria nº 972, de 3 de dezembro de 1954, referente a Francisco Mariani, da Reitoria:

“O servidor, a quem se refere a presente Portaria passou a ocupar, a partir de 1º de julho de 1960, o cargo de Datilógrafo, AF-503.9.B, do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil — Parte Permanente, de acordo com a relação nominal anexa ao Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Diário Oficial de 13 de dezembro do mesmo ano, baixado em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os artigos 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 10% sobre os vencimentos do cargo efetivo, por haver completado em 28 de fevereiro de 1965, 10 (dez) anos de serviço público efetivo.

Portaria Declaratória nº 50, de 26 de janeiro de 1961, referente a Miriam Caminha Escoteguy, do Instituto de Psiquiatria.

O servidor a quem se refere a presente portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 27 de fevereiro de 1959, “ex vi” do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 22.B, por força da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964, conforme o Decreto nº 55.734, de 4 de fevereiro de 1955, publicado no Diário Oficial de 8 de fevereiro 1963.

Portaria nº 404, de 3 de novembro de 1949, referente a Adalberto Severo da Costa, da Faculdade Nacional de Medicina.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi enquadrado como Instrutor de Ensino Superior, EC-504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, nos termos da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, conforme o Decreto nº 51.366, de 6 de dezembro de 1961, publicado no Suplemento ao nº 269, do Diário Oficial de 13 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964.

Lavrada à Portaria nº 310, de 11 de agosto de 1949, referente a Roberto de Souza Carvalho, da Reitoria:

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve declarar que o nível a que se refere a presente portaria passou a ser 19, por força da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, publicada no Diário Oficial de 29 de junho de 1964.

Ao funcionário a quem se refere a presente portaria foi concedida, de acordo com os arts. 10 e 32 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964, gratificação quinzenal por tempo de serviço, a partir de 1 de janeiro de 1965, correspondente a 15% sobre os vencimentos do cargo efetivo por haver completado em 15 de agosto de 1964, 15 (quinze) anos de serviço público efetivo.

Apostilas

Lavradas à Portaria nº 19, de 11 de fevereiro de 1957, referente a designação de Walkyria Toews de Oliveira:

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, com a denominação de Chefe de Biblioteca com o símbolo FG-5, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22 de outubro de 1960, publicado no Diário Oficial de 27 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Biblioteca, com o símbolo 3-F, do Q.E.P. da U.B., por força do Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no D.O. de 22 de janeiro de 1962.

O Reitor da Universidade do Brasil atendendo ao que consta do processo nº 17.788-64 — UB., resolve declarar que o ocupante da função gratificada, a que se refere a presente portaria, optou, a partir de 1 de junho de 1964, pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada, nos termos do § 3º, do art. 2º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Lavradas à Portaria nº 361, de 10 de junho de 1959, referente a designação de Zuleida de Castro Mello:

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, com a denominação de Chefe de Biblioteca com o símbolo F-G-5, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Biblioteca, com o símbolo 3-F, do Q.E.P. da U.B., por força do Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no D.O. de 22 de janeiro de 1962.

O Reitor da Universidade do Brasil atendendo ao que consta do processo nº 16.019-64 — UB., resolve declarar que o ocupante da função gratificada, a que se refere a presente portaria, optou, a partir de 1 de junho de 1964, pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada, nos termos do § 3º, do art. 2º da Lei nº 4.345, de 26-6-64.

Lavrada à Portaria nº 153, de 1 de outubro de 1957, referente a designação de Ignez Miranda Paryse:

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, com a denominação de Chefe de Setor de Pessoal com o símbolo FG-5, foi mantida pelo Decreto nº 49.583, de

22 de dezembro de 1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Setor de Pessoal, com o símbolo 12-F, do Q.E.P. da U.B., por força do Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1962.

O Reitor da Universidade do Brasil atendendo ao que consta do processo nº 15.796-64 — UB., resolve declarar que o ocupante da função gratificada, a que se refere a presente portaria, optou, a partir de 1 de junho de 1964, pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada, nos termos do § 3º, do art. 2º da Lei nº 4.345, de 26-6-64.

Lavradas à Portaria nº 1.613, de 29 de agosto de 1961, referente a designação de Euphemia do Ceu Guedes de Amorim:

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que a função gratificada a que se refere a presente portaria, foi classificada, provisoriamente, como Chefe de Biblioteca, com o símbolo 8-F, do Q.E.P. da U.B., por força do Decreto nº 51.391, de 10 de janeiro de 1962, publicado no D.O. de 22 de janeiro de 1962.

O Reitor da Universidade do Brasil, atendendo ao que consta do processo nº 22.270-64 — UB., resolve declarar que o ocupante da função gratificada, a que se refere a presente portaria, optou, a partir de 1 de junho de 1964, pela gratificação fixa de 20% (vinte por cento) do valor do símbolo da referida função gratificada, nos termos do § 3º, do art. 2º da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964.

Portaria declaratória nº 243, de 30 de janeiro de 1961, referente a Denancy Pontes, do Museu Nacional.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que o cargo a que se refere a presente portaria, foi retificado como Auxiliar de Portaria, GL-303-7-A, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal da mesma Universidade, de acordo com o Decreto nº 55.844, de 18 de março de 1965, publicado no D.O. de 30 subsequente.

O Reitor da Universidade do Brasil no uso de suas atribuições, resolve declarar que o servidor a quem se refere a presente portaria foi readaptado a partir de 5 de maio de 1965 no cargo de Bombeiro Hidráulico, classe "A", nível 8, referência base, do Quadro Extraordinário de Pessoal da

Universidade do Brasil — Parte Permanente, conforme Decreto coletivo de 4 de maio de 1965, publicado no D.O. de 5 de maio de 1965, baixado em cumprimento ao disposto no artigo 45 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Faculdade Nacional de Medicina

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 18 — Designar o Dr. José Clemente Magalhães Pinto para trabalhar como responsável da Unidade de Radioisótopos aplicados a diagnóstico e terapêutica daquela cátedra, a fim de operar direta e habitualmente no referido Serviço, a partir de 1º de junho do corrente ano, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.234, de 14-11-50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155-51, alterado pelos de números 40.630-56, 43.185-58 e 43.619-A-58 (art. 1º, alínea "a" § 5º). — Professor Carlos Chagas, Diretor.

PORTARIA DE 2 DE JUNHO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 19 — Designar o Professor de Ensino Superior, EC-502.22 da P.P. do Q.O. da U.B., Dr. Newton Manhães Bethlem, para encarregado da regência da disciplina de Tisiologia desta Faculdade, durante o exercício de 1965. — Professor Carlos Chagas, Diretor.

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 1965

O Diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 24 — Designar o Dr. Henrique Euclides da Silva para trabalhar como responsável da Seção de Anatomia Radiológica daquela cátedra, a fim de operar direta e habitualmente no referido Serviço, a partir de 1º de julho do corrente ano, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.234, de 14-11-50, regulamentada pelo Decreto nº 29.155 de 1951, alterado pelos de nº 40.630 de 1956, 43.185-58 e 43.690-A-58 (art. 1º alínea "a" § 5º). — Professor Carlos Chagas, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 171-65

Port. nº 58-Br., de 25.8.65 — Remove, a pedido, de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 56, da Lei nº 1.711-52, Luiz Carlos da Silva, matrícula nº 2.280.372, da ADF para a AC, tendo em vista o constante do Processo nº 150.618-65.

A Chefia do Serviço de Pessoal (SGP) tendo vista a autorização do Sr. Presidente, constante do processo protocolizado sob o nº 28.829-64, declara, para todos os efeitos, que ficam assegurados ao servidor Bartolomeu Pereira Dias, matrícula nº 1.186.007, os vencimentos equivalentes ao valor

do símbolo 7-F, correspondente à Chefia da Seção Administrativa, da DAS, do Departamento de Assistência (DA), nos termos da Lei nº 1.741, de 22.11.52 e do artigo 5º do Decreto nº 990, de 14.5.52.

Declara, outrossim, em face do disposto no artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12.7.60, que fica o referido servidor agregado ao Quadro da AC e OO.I.L. e, em consequência, considerado vago, desde 23.3.62, o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B.

RELAÇÃO Nº 168-65

Portaria nº 1.145, de 31.8.65 — Designa Maria Helena Ferreira Pinto Távora Maia, matrícula nº 1.382.267, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor do DS, tendo em vista o constante do processo nº 54.720-65.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 146 — DE 30 DE JULHO DE 1965

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Dorillo Queiroz de Vasconcellos que concluiu pela homologação da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economistas Profissionais, da 4ª Região, referente ao exercício de 1965.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1965. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 147 — DE 30 DE JULHO DE 1965

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Dorillo Queiroz de Vasconcellos que concluiu pela homologação da Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Economistas Profissionais, da 1ª Região, referente ao exercício de 1965.

Sala das Sessões, 30 de julho de 1965. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA INTERNA DE 31 DE AGOSTO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que constem no Processo nº 5.899-63, resolve:

Nº 2.142 — Aposentar o Classificador de Madeira, Nível 6-A, Maximiano Pedroso, lotado no Entrepósito de Madeiras "Pedro da Rocha Chueri" no Estado de São Paulo, na forma do item II, art. 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 de Agosto de 1965

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista o que constem no Processo nº 11.050-64, resolve:

Nº 1.964 — Designar o Agregado ao Símbolo 5-C, Guilherme Konder Fleischmann para substituir o Chefe da Divisão de Estudos de Economia Florestal (DEEF), durante suas faltas e impedimentos eventuais.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que se contem no Processo nº 2.931-65, resolve:

Nº 1.965 — Remover os Medidores de Madeira, Nível 10, Oliveira Duarte, Nicolau Affonso Moreira, João Sprotte Mira e Francisco Felix de Medeiros, do Posto de Classificação e Medição de Joinville, para a sede da Delegacia Regional do Estado de Santa Catarina. — Miguel Júlio Varallo,

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL
Escritório Técnico da Cidade Universitária da U. B.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ETUB Nº 081

Edital de Concorrência Pública para o fornecimento de materiais destinados ao Laboratório de Tecnologia Mecânica da ENE.

As 12 horas do primeiro dia útil após 15 dias da data da publicação, no Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, situado à Avenida Brigadeiro Trompowsky, na Ilha Universitária terá lugar a Concorrência Pública número 81.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

a) Aparelho Ultra-Sônico para testes não destrutivos de peças de ferro, aço, alumínio, metais não ferrosos, ligas, plásticos, borrachas, etc., frequência 0,5-15 MC; campos de medição alteráveis 10, 50, 100, 125, 200, 250, 500 mm, 1, 2, 2, 5, 5 e 10 m; aparelho preparado para operar com AC-120V 50 ciclos completo, com cabo de rede e cabo de testes; mala para carregar o aparelho; dispositivos para observar o ecrã à luz do dia; 3 cabeçotes para testes de peças fundidas e forjadas, para 1, 2 e 4 MC e 1 cabeçote de ângulo 45º; 2 cabeçotes para testes de eixos, peças e partes mecânica, para 2 e 4 MC, 2 cabeçotes de ângulos de 45º e 60º; 1 cabeçote para testes de

solda, para 4 MC, 2 cabeçotes de ângulos 80º e 70º e 2 réguas para localizar; 2 cabeçotes para testes de tubos e 1 cabo de prolongamento para 2 e 4 MC, 1 cabeçote para testar tubos e 1 cabo de prolongamento para testar chapas; 1 cabeçote para medição de espessuras, para 4 MC, 1 medidor de espessuras, e 1 interferômetro; acessórios para fotografar os resultados dos testes; carrinho para transporte do aparelho; manuais de instrução. Quantidade: 1.

b) Máquina Magneto-elétrica portátil, para testes não destrutivos de peças de ferro, aço, e ligas magnéticas; preparada para operar em AC-220 60-3; equipada com 2 centrais para magnetização, circular com regulagem até 2500 A, e longitudinal até 10000 Ampere-espiras; 2 cabos flexíveis de 6 metros, com eletrodos manuais substituíveis; máquina estacionária ligada à portátil, com dispositivo de fixação rápida da peça, regulável de 0,500 mm; aparelho portátil para testes superficiais planos, soldas e superfícies curvas; eletrodos magnéticos com cabos de 6 m de comprimento; 1 cabo de alimentação de 6 m; 1 pedal com chaves e cabo de 6 m; 2 cabos de testes de 6 m. Quantidade: 1.

3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente, à conta do "Fundos Especial para as Obras da Cidade Universitária", existente na Universidade do Brasil.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinada.

6. Reserva-se à repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

(Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da chamada Lei 2/3; Consolidação das Leis do Trabalho; Imposto Sindical e outros; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais).

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos, exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto Lei n.º 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

11. As propostas deverão ser apresentadas em 4 vias e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, em 30 de agosto de 1965. — *Jayme Bueno Brandão*, Diretor do Escritório Técnico.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA E.T.U.B. Nº 82

Edital de Concorrência Pública para o fornecimento de material destinado ao Laboratório de Tecnologia Mecânica da E.N.E.

As 13 horas do primeiro dia útil após 15 dias da data da publicação, no Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, situada à Avenida Brigadeiro Trompowsky, na Ilha Universitária terá lugar a Concorrência Pública nº 82.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

A) Aparelhos de Raios X Industrial, gama de regulação 40-200 KV, 2-5 mA; foco linear 2 x 2 mm; ângulo do raio 40º x 48º; tempo efetivo de radiografia, sem refrigeração 35%, com refrigeração por água 65%; penetração em aço até 70 mm; construção à prova de pé e água, para uso ao relento; refrigeração por água, bomba de circulação de óleo e relé térmico; quadro de controle, portátil, para serviço manual ou automático; cabo para

fôrça; cabo para ligação; saco de lona para acondicionamento dos cabos; cavalete; dispositivo de centragem; manuais de instrução.

3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente, à conta do "Fundo Especial para as obras da Cidade Universitária", existente na Universidade do Brasil.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variações ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e ser assinada.

6. Reserva-se a repartição o direito de adquirir somente uma parcela de quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

(Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da chamada Lei de 2/3, Consolidação das Leis do Trabalho; Imposto Sindical e outros; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos Estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais).

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na Cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dis-

pensa abrangerá somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

9. A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do mesmo, sendo aceita garantia bancária podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

11. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias e assinadas pelo responsável (se for Procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, em 30 de agosto de 1965. — *Jayme Bueno Brandão*, Diretor do Escritório Técnico.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ETUB Nº 083

Edital de Concorrência Pública para o fornecimento de materiais destinados à Prefeitura da Cidade Universitária.

As 12 horas do primeiro dia útil após 15 dias da data da publicação, no Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, situada à Avenida Brigadeiro Trompowsky, na Ilha Universitária terá lugar a Concorrência Pública número 083.

2. As propostas serão apresentadas para o fornecimento do seguinte material:

- a) Conjunto de sofá de 2 lugares e 2 poltronas, estofados em Vulcromo. Quantidade: 1 (Fornecer Catálogo).
- b) Mesas 1,80 x 0,80. Quantidade: 5 (Fornecer Catálogo).
- c) Mesas 1,60 x 0,72. Quantidade: 7 (Fornecer Catálogo).
- d) Mesa para secretária, 1,60 x ... 0,72/1,00 x 0,50

Quantidade: 1 (Fornecer Catálogo). e) Mesas para datilógrafa, 1,00 x 0,55.

Quantidade: 5 (Fornecer Catálogo). f) Mesa 1,16 x 0,60. Quantidade: 1 (Fornecer Catálogo).

g) Mesa para máquina, 0,60 x 0,40. Quantidade: 1 (Fornecer Catálogo).

h) Cadeiras giratórias, com braços, estofadas.

Quantidade: 12 (Fornecer Catálogo). i) Cadeira giratória, sem braços.

Quantidade: 1 (Fornecer catálogo). j) Cadeira, com braços, estofadas.

Quantidade: 14 (Fornecer catálogo). l) Cadeiras, sem braços.

Quantidade: 7 (Fornecer catálogo). m) Arquivos de aço, com 4 gavetas tamanho ofício.

Quantidade: 5 (Fornecer catálogo).

3. O pagamento será efetuado, em moeda corrente, à conta do "Fundo Especial para as Obras da Cidade Universitária", existente na Universidade do Brasil.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem, variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinada.

6. Reserva-se à repartição o direito de adquirir somente uma parcela da quantidade proposta ou aproveitar o mesmo preço para uma aquisição de maior quantidade, não atingindo tal variação a mais de 50% num e noutro caso, assim como não aceitar nenhuma proposta.

7. Para o julgamento da idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da sua personalidade jurídica, a idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes:

(Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da chamada lei 2/3; Consolidação das Leis do Trabalho; Imposto Sindical e outros; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais).

8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos, exigidos na cláusula 7, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores, feito no Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204, sendo de observar que a dispensa abrangerá somente os documentos constantes respectivo certificado de inscrição.

9. A caução para garantia do contrato a ser assinado será de 5% (cinco por cento), sobre o valor do mesmo, sendo aceita garantia bancária, podendo a administração dispensá-la, se assim entender, em face da notória idoneidade do contratante.

10. A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultem em menor ônus para o Tesouro Nacional, reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também essa forma em suas propostas.

11. As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias e assinadas pelo responsável (se for procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Escritório Técnico da Cidade Universitária da Universidade do Brasil, em 31 de agosto de 1965. — *Paulo Rodrigues Lima*, Diretor do Escritório Técnico.

LEI DO INQUILINATO

LEI Nº 4.494 — DE 25-11-1964

REGULA A LOCAÇÃO DE PREDIOS URBANOS

DIVULGAÇÃO Nº 926

PREÇO CR\$ 150

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50